



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, realizará Processo de Licitação Nº 077/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

**1.2. CONTRATADO: 49.784.954 EVANDRO MARTINS CRUZ**, inscrito no CNPJ sob nº **49.784.954/0001-21** com sede administrativa **R VITORIA, nº 1533**, Bairro: **DA CRECHE**, Município de **PORTO DOS GAUCHOS - MT**, CEP: **78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

## 2. DO OBJETO:

### **2.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- ATIVIDADES COM O GRUPO DE MULHERES E COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO SCFV. - EXERCÍCIOS ELABORAIS. - ATIVIDADES FÍSICAS NA PICINA. - 40h SEMANAIS.	UN	12	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00
VALOR GERAL:					R\$ 23.520,00
(VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)					

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**3.1.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, em busca de realizar projetos que melhore a qualidade de vida do grupo da melhor idade e com as crianças e adolescentes, promovendo atividades, e ao mesmo tempo fortalecimento de vínculos não somente entre eles mas também com a sociedade, precisa contratar duas MEI que se enquadre nas especificações descritas acima, para que assim possa motivar e incentivar e ampliar o desenvolvimento social e psicológico dos grupos mencionados.

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**4.1.** O valor dos serviços contratados é de **R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	<b>06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:-----	08 – Assistência Social.
Sub-Função:-----	122 - Administração Geral.
Programa:-----	0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:-----	2140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0306.
<b>Fonte</b> -----	<b>1.500.000000</b>
<b>Valor</b> -----	<b>R\$ 23.520,00</b>

## 6. DO CONTRATO:

**6.1** Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O valor total do contrato corresponde a **R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)** e será pago da seguinte forma:

**7.2.** O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **49.784.954 EVANDRO MARTINS CRUZ**, inscrito no CNPJ sob nº **49.784.954/0001-21**. Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

**8.1.** O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

**9.1.** Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de junho de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE